



## **EDITAL Nº 16/2020- DRG PEP**

### **PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFSP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020 - CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

O Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06/12/2016), torna pública a oferta de vaga(s) destinada(s) a candidatos procedentes de cursos de instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC, por meio de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação, a partir do segundo e quarto semestres da organização curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, com ingresso para o segundo semestre letivo de 2020.

#### **1. DA REOPÇÃO DE CURSO**

1.1. O processo seletivo por reopção de curso trata-se do ingresso de estudantes matriculados em quaisquer cursos, no mesmo nível de ensino, no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP, que tenham interesse em cursar o Bacharelado em Engenharia Elétrica.

1.2. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para reopção de curso:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- IV. Histórico escolar atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- V. Conteúdo programático detalhado das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- VI. Atestado de matrícula atualizado.

## **2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

2.1. O processo seletivo por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de nível superior, de qualquer câmpus do IFSP, interessados em transferir-se para o Câmpus Presidente Epitácio para cursar o Bacharelado em Engenharia Elétrica.

2.2. Os requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para transferência interna são os mesmos descritos no item 1.2, sendo o atestado de matrícula atualizado no câmpus de origem.

## **3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

3.1. O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Presidente Epitácio para cursar o Bacharelado em Engenharia Elétrica.

3.2. Os requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para transferência externa são os mesmos descritos no item 1.2, sendo o atestado de matrícula atualizado na instituição de origem.

## **4. DO REINGRESSO**

4.1. O processo seletivo para ingresso por reingresso está aberto a estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, em prazo máximo de um ano, interessados em cursar o Bacharelado em Engenharia Elétrica do Câmpus Presidente Epitácio.

4.2. Os requisitos para concorrer a uma vaga por reingresso são os mesmos descritos no item 1.2, exceto o atestado de matrícula.

## **5. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

5.1. O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de nível superior, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

5.2. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- IV. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de graduação, ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA);
- V. Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- VI. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- VII. Comprovante de reconhecimento do curso junto ao MEC.

## **6. DAS VAGAS OFERTADAS**

6.1. As vagas oferecidas provêm das vagas remanescentes dos ciclos de matrículas de 2019 e 2020, sendo oferecidas no segundo semestre letivo de 2020.

6.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por meio da seguinte ordem:

- I. Reopção de curso;
- II. Transferência interna;
- III. Transferência externa;

IV. Reingresso;

V. Ingresso de portador de diploma de graduação.

6.3. O total de vagas disponíveis até a data de publicação deste edital está descrito na tabela abaixo.

**Curso: Bacharelado em Engenharia Elétrica**

<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Módulo / Semestre</b>
Presencial	Integral	02	2°
	7h10 às 12h40 e 14h00 às 17h40	09	4°

**Obs.:** Caso surjam novas vagas, o colegiado de curso as disponibilizará seguindo a ordem estabelecida neste edital (reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação), sendo aproveitadas as classificações aqui realizadas. Ressalta-se que nesse momento de isolamento social em decorrência do Covid-19, as aulas estão ocorrendo de forma remota pelos sistemas oficiais da instituição. Todavia, encontros virtuais síncronos são agendados conforme o horário de aulas do semestre vigente. Caso as condições sanitárias sejam normalizadas, as aulas presenciais podem ser retomadas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço eletrônico [coord.bee.pep@ifsp.edu.br](mailto:coord.bee.pep@ifsp.edu.br) do dia 30/09/2020 ao dia 07/10/2020 até às 23:59. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente “Inscrição Transferência BEE - NOME\_DO\_CANDIDATO\_COMPLETO”

7.2. O candidato ou seu representante legal deve anexar o Formulário de Inscrição presente no Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado, e todos os demais documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.

7.3. Todos os documentos e formulário relacionados nos itens de 1 a 5 deste edital deverão ser enviados eletronicamente em um **único e-mail** para o endereço [coord.bee.pep@ifsp.edu.br](mailto:coord.bee.pep@ifsp.edu.br), em formato .pdf ou de imagem (.jpg ou .jpeg), de no máximo 5MB cada arquivo. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante

que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permitam a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações, o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada.

7.4. Somente serão aceitas as inscrições para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

7.5. As inscrições são gratuitas.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

7.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## **8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O formulário de inscrição, acompanhado dos documentos solicitados, serão analisados pela Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos.

8.2. O processo seletivo constará de análise da documentação apresentada (Itens de 1 a 5 deste edital). Será realizada uma análise para verificar a compatibilidade curricular entre o curso do qual o candidato é oriundo para aquele para o qual pleiteia se transferir, para fins de aproveitamento das disciplinas já cursadas.

8.3. O aproveitamento de disciplinas se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

8.4. Para efeito de aproveitamento de estudos, só serão consideradas para a análise as disciplinas cursadas e finalizadas pelo candidato, de acordo com o histórico escolar e conteúdo programático. Disciplinas em andamento, sem média e/ou conceito serão desconsideradas.

8.5. Para ser aprovado neste processo seletivo e contemplado com uma vaga o candidato deve conseguir, obrigatoriamente, o aproveitamento de estudos em no mínimo um componente curricular. No caso de o candidato não conseguir aproveitamento de estudos em nenhuma disciplina, será desclassificado deste processo seletivo.

8.6. Para a seleção dos candidatos à **reopção, transferência interna e reingresso** será adotado o coeficiente de rendimento acadêmico (IRA) dos semestres concluídos até o dia da inscrição. Caso haja número maior de inscritos do que de vagas e ocorra empate no limite do número de vagas, o critério de desempate a ser adotado é a idade, priorizando os candidatos de maior idade.

8.7. Para a seleção dos candidatos à **transferência externa**, será dada prioridade aos alunos provenientes da rede pública. Caso haja número maior de inscritos do que de vagas e ocorra empate no limite do número de vagas, o critério de desempate a ser adotado é a idade, priorizando os candidatos de maior idade.

8.8. Para a seleção dos candidatos **portadores de diploma de graduação**, será considerada a proximidade do curso concluído com relação ao curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, a partir da Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq (primeiro e segundo níveis), disponível no endereço eletrônico:

<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Parágrafo único. Caso haja empate na classificação entre os candidatos portadores de diploma, serão utilizados os critérios, em ordem de relevância conforme discriminado abaixo:

- I. Alunos provindos de instituições públicas de ensino;
- II. Maior idade.

8.9. A classificação geral dos candidatos obedecerá ao disposto no item 6.2.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 08/10/2020, no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br>).

9.2. A classificação preliminar geral dos candidatos aprovados será publicada no dia 14/10/2020, no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br>).

9.3. A classificação final geral e a convocação para a matrícula dos candidatos aprovados será publicada no dia 19/10/2020, no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br>).

9.4. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/e-mail.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições dissonantes do período de inscrição e requisitos dispostos neste edital.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica para candidatos convocados serão realizadas nos dias 19/10/2020 e 20/10/2020 até às 23:59.

10.2. Considerando o Ofício N 2/2020 PRO-ENS/RET/IFSP e a Portaria N 2337/2020, que dá orientações aos câmpus do IFSP no que tange aos trabalhos dos setores da área de ensino durante o período de suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia de COVID-19, os candidatos convocados para matrícula neste processo seletivo deverão enviar eletronicamente para o e-mail [matricula.pep@ifsp.edu.br](mailto:matricula.pep@ifsp.edu.br), colocando no assunto do e-mail “Matrícula Edital XXXX: (NOME DO ALUNO)”, os seguintes documentos:

- I. Formulário de Matrícula - Em caso de candidato menor de idade o formulário deverá ser impresso e assinado pela responsável. O modelo será disponibilizado junto com a convocação de matrícula.
- II. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Se menor de idade, cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional do responsável;
- IV. CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- V. Certidão de Regularidade do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>);
- VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Título de Eleitor;
- X. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) ou comprovante de votação da última eleição;

- XI. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- XII. Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas e aprovadas;
- XIII. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>);
- XIV. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa também é preciso entregar uma Declaração de Regularidade do ENADE, exceto quando tal informação constar no Histórico Escolar.

10.3. Todos os documentos e formulários relacionados no item 10.1 deste edital deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail [matricula.pep@ifsp.edu.br](mailto:matricula.pep@ifsp.edu.br), em formato .pdf ou de imagem (.jpg ou .jpeg), de no máximo 5MB cada arquivo. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações, o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada.

10.4. Todos os documentos e formulários relacionados no item 10.1 deste edital deverão ter seus originais apresentados quando o Câmpus Presidente Epitácio retornar o atendimento presencial (sem data prevista). Caso sejam verificadas inconsistências entre a documentação enviada por e-mail e a apresentada originalmente, a matrícula será cancelada.

10.5. Somente serão aceitas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

10.6. A garantia da matrícula está condicionada ao envio da documentação no prazo previsto na convocação, quer seja em primeira ou nas demais chamadas. O não recebimento da documentação será considerado como renúncia expressa à vaga.

10.7. É de total responsabilidade do remetente do e-mail a veracidade das documentações e informações pessoais nele contidas.



## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso à relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas até as 23h59 do dia 09/10/2020, fazendo o envio do formulário no Anexo II, preenchido e assinado, para endereço de e-mail coord.bee.pep@ifsp.edu.br.

11.2. O Recurso das inscrições será dirigidos à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, à qual cabe avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de 13/10/2020.

11.3. As inscrições deferidas após recurso, ser publicado pelo IFSP no endereço eletrônico <<http://pep.ifsp.edu.br/>> no dia 13/10/2020.

11.4. O candidato poderá interpor recurso ao resultado de classificação preliminar até as 23h59 do dia 15/10/2020, fazendo o envio do formulário no Anexo II, preenchido, para o endereço de e-mail coord.bee.pep@ifsp.edu.br.

11.5. O Recurso ao resultado de classificação será dirigido à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, à qual cabe avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de 19/10/2020.

11.6. A classificação final dos candidatos e a convocação para as matrículas, após recurso, será publicado pelo IFSP no endereço eletrônico <<http://pep.ifsp.edu.br/>> no dia 19/10/2020.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>30/09/2020 a 07/10/2020</b>	Período de inscrições.
<b>08/10/2020</b>	Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
<b>09/10/2020</b>	Interposição de recursos das inscrições.
<b>13/10/2020</b>	Inscrições deferidas após recurso.
<b>14/10/2020</b>	Classificação preliminar dos candidatos aprovados.
<b>15/10/2020</b>	Interposição de recursos sobre a classificação.
<b>19/10/2020</b>	Avaliação dos recursos, divulgação da Classificação Final e convocação de matrícula.
<b>19 e 20/10/2020</b>	Matrícula dos ingressantes por reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e candidatos portadores de diploma.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será permitida apenas uma única inscrição por candidato.

13.2. Só serão aceitos documentos enviados por e-mail.

13.3. Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto Nº 13.609.

13.4. No caso de candidatos que pretendem ingressar no curso por meio de vaga de portadores de diploma de graduação, se no ato da inscrição o mesmo não dispuser do diploma será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão do curso, ficando a matrícula institucional, caso a vaga seja deferida, sujeita à apresentação do diploma.

13.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Câmpus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 29 de setembro de 2020.

---

Márcia Jani Cícero do Nascimento  
Diretora Geral  
Câmpus Presidente Epitácio

## EDITAL Nº 16/2020 - DRG PEP

### Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ( ) Reopção de Curso ( ) Reingresso  
( ) Transferência Interna ( ) Portador de Diploma de Graduação  
( ) Transferência Externa

Módulo: ( ) 2º ( ) 4º

#### Dados do candidato:

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Sexo: M( ) F( )	
Data de Nascimento:	Cidade/UF de nascimento:		
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

#### Dados do curso de origem:

Curso:	Semestre que cursa:
Instituição:	

#### Dados do curso ao qual se candidata:

Curso:	
Turno:	Semestre sugerido:

**Declaro estar ciente e de acordo com o Edital Nº 16/2020.**

Presidente Epitácio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 16/2020 - DRG PEP**

**Anexo II – SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu,.....,

CPF: ....., candidato ao Edital .....

desta Instituição, inscrito para o Curso

....., venho solicitar revisão do resultado

( ) Inscrições ( ) Resultado, visto que (apresentação de justificativa):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Telefone para contato: .....

Presidente Epitácio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato ou representante legal